

videncias, p.^a o q. tenho em meo poder as mais autenticas provas. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 4 de 8br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Joaq.^m Pupo Ferr.^a Ten.^{te} de Infantr.^a Aux.^{sr}
da Ribr.^a de Iguape — em Iporanga.

Não há Ley nenhúa q' obrigue aos habitantes desse Arayal a contribuirem p.^a o caminho, q. mandei fizesse a Camera de Apiahy, porq' este só deva ser a custa da mesma Camera, q' me consta, tem posses p.^a isso: e no cazo de lhe faltarem, o devem fazer pelos moradores daquella Villa, sem q' entrem os Auxiliares, aq.^m se não pode impôr tributo nem ainda ao mais Povo p.^a semelhantes obras, e só sim aceitar o q. gratuitam.^{te} lhe quizerem dar. Hé q.^{to} posso responder a carta de Vm.^{co} de 25 de Setbr.^o anteced.^e p.^a se regular, e poder mostrar á referida Camera esta minha resolução e a observarem. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 9 de Outubro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Manoel Lopes de Leam Cap.^m Mor da
Villa de Taubaté.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 3 do corr.^{to} mez em cuja reposta sou a dizerlhe, q' estimo se ache convalecido da molestia, q' lhe cauzou a jornada.

Fico na certeza das Esteiras custarem cada huma nove centos e secenta r.^s: agora resta averiguar Vm.^{co} q.^{tas} se fizerão, e pagallos, avizando-me da sua importancia p.^a remeter a Vm.^{co}

Q.^{to} á proposta do Sarg.^{to} Mor da Ordenança devem preferir os Officiaes da mesma, q' alem de terem boa conducta, devem tambem ter possibilid.^e p.^a com decencia occuparem od. Posto: na falta destes, se recorre ás pessoas mais distintas idoneas da Republica; e se nestas entra João Fran.^{co} de Abreo e foi já proposto em Cap.^m mor, o deve ser agora em Sarg.^{to} Mor, q' como a escolha está na minha mão nella emendarei o erro, q' os Officiaes da Camera dessa Villa cometerem, por se arrastarem por paixoes estranhas. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

